



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NO  
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE PASSO  
FUNDO**

No dia cinco do mês de novembro do ano de dois mil e oito, compareceu no Serviço de Distribuição dos Feitos de Passo Fundo o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **JURACI GALVÃO JÚNIOR**, a fim de realizar inspeção correcional regular, nos termos legais e regimentais, acompanhado da Assessora Denise Helena Carvalho Pastori e das Assistentes Administrativas Liane Bianchin Bragança, Milena Cardoso Costa e Viviane Gafrée Dias, sendo recebidos pela Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos Substituta Marlene Lucia Dill Rizzato (Assistente de Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos - Técnico Judiciário). Integram a lotação da Unidade inspecionada, ainda, Ialdari Maria Benvenuti Santin – Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos e os Técnicos Judiciários, Cristiane Lais Bohm, Rodrigo Fontana Pereira, Sonia Elisete Moura dos Santos e Paulo Ricardo Pagliarini (Agente de Segurança, lotado no Serviço de Distribuição dos Feitos, mas exercendo suas atividades na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo). Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da Correição. **EXAME DOS**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**LIVROS.** Os serviços da Unidade Judicial estão informatizados, existindo em meio papel os livro-carga de advogados, ponto e de remessa de processos às Varas. Além desses, é mantido – sem previsão no Prov. 213/01, um livro de controle de devolução dos processos requisitados no Arquivo da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL - e que recebeu a denominação de “Registro Histórico”. Vistos e examinados os livros, foram constatadas irregularidades e lavrados os seguintes despachos do Exmo. Desembargador Vice-Corregedor: **1. LIVRO-CARGA DE ADVOGADOS. Visto em correição.** Foi analisado livro-carga de advogados relativo ao período de **02.8.2006** a **04.11.2008**, tendo sido constatadas as irregularidades que seguem: **rubrica em local destinado à data de devolução:** fl. 18, nº de ordem 141; fl. 19, nºs de ordem 173, 174, 176 e 181; fl. 21, nºs 26 e 27; **data lançada no campo “rubrica”:** fl. 19 nºs de ordem 173, 174 e 176; fl. 21, nºs 26 e 27; **ausência de rubrica no campo “devolução”:** fl. 20, nº de ordem 208; **rasura sem certidão:** fl. 21, nº de ordem 24, campo “nº da OAB”; fl. 26, nº de ordem 177, campo “nº da OAB”; fl. 29, nº de ordem 53, campo “data de entrega”; **ausência de rubrica no campo “entrega”:** fl. 22, nº de ordem 52; fl. 23, nºs de ordem 67 e 88; fl. 26, nº de ordem 172; **ausência do número de folhas do processo:** fl. 24, nºs de ordem 122 a 124; **uso inadequado de aspas:** fl. 28, nºs de ordem 8, 12 e 13.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Observe a Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos Substituta o disposto no art. 44, parágrafos 1º, 2º e 3º, e art. 45 do Provimento nº 213/2001. 2. LIVRO-PONTO.**

**Visto em correição.** Foram examinados 03 (três) livros destinados ao controle de horário e frequência, correspondentes ao período de **02.8.2006 a 04.11.2008**, contendo lavratura de termos de abertura em todos os livros e encerramento apenas naqueles relativos aos anos de 2006 e 2007. A sistemática utilizada consiste em emitir folhas-ponto mensais, agrupadas por exercício, dispostas em ordem cronológica e alfabética. Os livros estão em bom estado no que respeita à sua conservação, todavia foram detectadas as irregularidades a seguir descritas: **ausência de assinatura da Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos**, Livro de 2008, fl. 55; **anotações invariáveis de horário**, Livro de 2008, fl. 03 (horários de entrada e saída da manhã) e fl. 12 (todos os horários); **não-observação da ordem alfabética**, Livro de 2007, fl. 30; Livro de 2008, fl. 12. **Determina-se que a Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos assine corretamente todas as folhas-ponto, identificando-se e adotando as providências necessárias para o correto procedimento quanto ao registro de horários, inclusive os intervalos, de modo que reflitam, com fidelidade, a jornada efetivamente cumprida, em observância ao item III da Resolução Administrativa nº 13/2002, pelos**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

*servidores que estão obrigados a tanto. Quando da juntada das folhas-ponto, atente-se para a ordem alfabética de nome dos servidores. Deixa-se de determinar a correção das irregularidades constatadas nos exercícios de 2006 e 2007, porque findos.* **3. LIVRO DE REMESSA DE PROCESSOS ÀS VARAS.** Visto em **correição**. Foi examinado um livro referente ao período de **02.8.2006** a **04.11.2008**, tendo sido constatadas as seguintes irregularidades: **uso inadequado de aspas**: fl. 56, nºs de ordem 148 a 150, no campo destinado à Vara de destino e data de entrega; **rasura sem ressalva**: fl. 56, nº de ordem 137, no campo “nº do processo”; fl. 58, nº de ordem 9, campo “nome das partes”. **Observe a Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos Substituta o disposto no art. 44, parágrafos 1º, 2º e 3º, do Provimento nº 213/2001.** **ROTINAS DE TRABALHO.** Foram examinados os registros eletrônicos lançados no sistema inFOR, quanto à distribuição, classificação e autuação dos feitos, não havendo nenhum registro que comprometesse a integridade do banco de dados. A unidade judiciária manteve a **unificação dos dados cadastrais** de 46,76% (quarenta e seis vírgula setenta e seis por cento) dos advogados e 53,18% (cinquenta e três vírgula dezoito por cento) das reclamadas, em atenção ao disposto no artigo 34, parágrafo 1º, do Provimento nº 213/01. Registrou a Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Substituta que as alterações dos dados cadastrais unificados somente são processadas por determinação do Exmo. Juiz Diretor do Foro, em observância ao artigo 35 do Provimento nº 213/01 da Corregedoria. Há Portaria, do ano de 2004, que regulamenta o recebimento de iniciais, prevendo que no momento da distribuição, o advogado fica ciente da audiência inicial, também pelo reclamante. No ato de devolução dos autos em carga, na maioria dos casos, não é dado recebimento. Apenas em ocorrências isoladas, quando é solicitado, é feito o registro de devolução em cópia da capa dos autos, que é trazida pela própria parte. Em outras hipóteses, é dado recebimento na cópia da petição. Em ambos os casos se registra a Região, a Unidade Judiciária, data e horário em que foram recebidos. O horário de funcionamento externo do Serviço de Distribuição dos Feitos de Passo Fundo é das 10h às 18h. No protocolo é feito o registro de tudo que entra durante o dia. No dia seguinte é feita uma rápida conferência dos processos e petições recebidas, sendo colocadas à disposição dos servidores das duas Varas do Trabalho, que vêm ao setor buscar esse material. O armazenamento das listagens de remessa de processos para as Varas é feito por 120 dias e, depois, são recicladas. Em média, são solicitadas 05 (cinco) certidões por dia e assim que o pagamento do valor dos emolumentos é comprovado a certidão é fornecida. Sempre é assegurada a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

prevalência dos processos de tramitação preferencial, envolvendo idosos e nos demais casos previstos em Lei, quando é feito encaminhamento imediato às Varas do Trabalho. Os substabelecimentos são levados pelo próprio advogado às Varas do Trabalho, quando há interesse na carga dos autos (art. 142 do Provimento nº 213/01). As atribuições do Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos estão de acordo com o artigo 43 do Provimento nº 213/01. O exame do **Boletim Estatístico** demonstra que no período de **01.10.2008 a 31.10.2008** (22 dias úteis) foram distribuídas, **incluídas as ações cautelares**, à 1ª Vara do Trabalho **153** (cento e cinquenta e três) **ações** – média diária de **6,95** processos; e à 2ª Vara do Trabalho, **148** (cento e quarenta e oito) **ações** - média diária de **6,73** processos. Pela natureza das ações, observou-se a distribuição no referido período, para as duas Varas do Trabalho de Passo Fundo, de **01** (uma) Ação Anulatória; **01** (uma) Ação Cautelar; **01** (uma) Ação Civil Pública; **09** (nove) Ações de Consignação; **02** (duas) Ações de Cumprimento; **04** (quatro) Ações de Indenização; **02** (duas) Ações Possessórias; **01** (uma) Carta de Ordem; **38** (trinta e oito) Cartas Precatórias; **01** (um) Embargo de Terceiro; **180** (cento e oitenta) Reclamatórias Trabalhistas pelo rito ordinário; **51** (cinquenta e uma) Reclamatórias Trabalhistas pelo rito sumaríssimo; **06** (seis) Termos Executivos Extrajudiciais - Outros; **04** (quatro) Termos Executivos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Extrajudiciais - Ajuste de Conduta Ministério Público do Trabalho. Constata-se que a Unidade inspecionada arrecadou, de janeiro até outubro de 2008, a título de emolumentos, a importância de **R\$ 2.965,73** (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

**INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.** O Serviço de Distribuição dos Feitos de Passo Fundo possui instalações e equipamentos compatíveis com suas necessidades.

**ARQUIVO.** O acervo do Arquivo encontra-se dividido: uma parte foi recolhida para as dependências da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL; outra, no Depósito Centralizado em Porto Alegre e o restante encontra-se arquivado em duas salas no Foro Trabalhista de Passo Fundo. Na sala do andar superior, contígua à Secretaria e próxima à Central de Mandados, estão acondicionados os processos arquivados mais recentemente. Essa sala é ampla, bem arejada, com abertura para a rua, com satisfatória luminosidade natural e artificial e possui instalado um aparelho de ar-condicionado. Nesse local, as reclamações trabalhistas estão dispostas de forma organizada, em estantes de madeira, onde cada Vara do Trabalho é identificada por etiqueta de cor diversa. Destaca-se que para preservar esse acervo documental, resguardando-o de danos e deterioração, não é aconselhado o uso de estantes de madeira, devido à grande possibilidade de infestação de insetos tais como traças, cupim e broca. De



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

acordo com o relatado na ata de inspeção correcional anterior (fl. 06), a Diretora do Serviço já havia solicitado ao Serviço de Material e Patrimônio desse Tribunal, o fornecimento de estantes de metal para substituir as de madeira persistindo, até o momento, a mesma situação. Determina-se que essas estantes sejam substituídas, com a maior brevidade possível, pelas de metal. Na sala do andar de baixo, estão mantidos os processos cujos arquivamentos ocorreram há mais tempo. A outra sala arquivo, em um andar inferior, é muito ampla, existindo bastante espaço disponível para novos arquivamentos. Foi, portanto, resolvida a situação de falta de espaço físico para novos arquivamentos, relatada na ata da última correção realizada (fl. 06). A próxima remessa de processos para o Arquivo Histórico será de reclamationárias ajuizadas no ano de 1995. Os processos com dívida estão organizados em caixas e nenhum deles foi enviado ao Arquivo Histórico. Foram recolhidos ao arquivo da UFPEL, processos desde 1969 até 1988, cadastrados e não cadastrados, ficando depositados no Serviço de Distribuição dos Feitos de Passo Fundo apenas 20% (vinte por cento) dos processos que foram considerados históricos. Esses processos arquivados no Serviço foram separados em “lotes” e organizados nos dois últimos anos, para viabilizar sua localização. Foram também enviados, para o Arquivo Histórico Regional da UFPEL em torno de 10.200 (dez mil e duzentos) autos findos – dos anos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

de 1986 a 1994, que ainda não haviam sido cadastrados e nem triados. No total, aproximadamente 20.000 (vinte mil) reclamações trabalhistas foram recolhidas e depositadas no Arquivo Histórico. Em relação a estes processos, foi feito lançamento no sistema inFOR, “remetido ao Depósito Centralizado”, o que não corresponde à realidade. Torna-se necessária uma retificação mais adequada deste registro, como por exemplo: “remetido ao Arquivo Histórico”. Estão cadastrados em torno de 9.400 (nove mil e quatrocentos) processos do mesmo período. Também há livros para serem organizados, desde o início da instalação da Vara do Trabalho de Passo Fundo. **ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS.** Na forma do disposto no Edital de Inspeção Correccional Ordinária, o Desembargador Vice-Corregedor Regional colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 04.11.08, das 14 às 15 horas, tendo recebido as visitas de cortesia dos advogados, Dra. Cinara Liane Frosi Tedesco, Presidente da OAB/RS - Subseção Passo Fundo, Dra. Morgana Bordignon, Secretária Geral da OAB/RS - Subseção Passo Fundo, Dr. Cléo Mario Picon, Vice-Presidente da OAB/RS - Subseção Passo Fundo e Procurador do Município, Dr. Euclides S. Ferreira, Procurador Geral do Município e Dr. Darcy Scortegagna, os quais entregaram ofício ao Vice-Corregedor transmitindo a necessidade e o anseio pela criação da 3ª Vara do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

naquela Comarca, em face do crescimento econômico e desenvolvimento industrial na região e, em decorrência, a crescente demanda de reclamações trabalhistas.

**RECOMENDAÇÕES GERAIS.** Diante do verificado, recomenda-se à Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos Substituta que, sob a supervisão da Direção do Foro, continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo que se possa ter conhecimento inequívoco do andamento processual. Continue a observar os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à Unidade Judiciária, também incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro. Por fim, cumpra a Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos Substituta as determinações e recomendações constantes desta ata, salientando-se que a correção dos procedimentos não está adstrita ao examinado e indicado na inspeção correcional, mas a todos aqueles relativos à Unidade Judiciária.

**RECOMENDAÇÕES FINAIS.** A Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos Substituta deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária do contido na ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta)** dias para que a Corregedoria Regional seja informada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento de suas determinações. Merece registro a cordialidade dispensada à equipe responsável pela inspeção



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

correcional pela Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos Substituta Marlene Lucia Dill Rizzatto e pelos demais servidores presentes, prestando importante colaboração para a plena realização da inspeção correcional. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Denise Helena Carvalho Pastori, Assessora do Desembargador Vice-Corregedor, , subscrevo, sendo assinada pelo Exmo. Desembargador Vice-Corregedor Regional.

**JURACI GALVÃO JÚNIOR**

Desembargador Vice-Corregedor Regional